

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico nº 024/2023

Em resposta ao ofício nº 132/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 024/2023 (processo administrativo nº 3843/2023) do dia 07 de agosto de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 39.590.842/0001-86

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico Nº 024/2023 constatamos que:

A empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4

Valor orçado pela administração: R\$ 184.285,16 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Valor da empresa: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 184.285,16
70% de 184.285,16 = R\$ 128.999,61

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 128.999,61 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

A proposta apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. no valor de R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos) **não é inexequível**.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 39.590.842/0001-86 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível. Diante do exposto acima podemos concluir que a documentação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. está **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 024/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 07 de agosto de 2023..


Edvaldo Paz Nunes
CREA Nº 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo